



PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2023

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 12463/2023, instruído com a finalidade de realizar a aquisição de uma MARMITAS para fins de atender as necessidades administrativas deverá ser o **Anexo I do Termo de Referência**, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. Primeiramente, vale frisar que a aquisição do item se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, há a motivação para licitar aquisição de marmita para atender aos servidores que trabalham em campo desta secretaria Semagri.

3.1. Todas as informações levantadas neste ETP para a fase de planejamento tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da aquisição, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o esqueleto básico para a elaboração do Termo de referência.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O consumo de **marmitex** ocorre devido ao deslocamento de equipes, que realizam trabalhos nas áreas rurais, das mais diversas formas como, por exemplo: serviços de cascalhamento e patrolamento de estradas vicinais e também na recuperação de pontes, visitas técnicas, cadastramentos diversos e eventos na zona rural. Com isso, os servidores realizam suas refeições nos locais de atendimento ao trabalho, pois não é viável os mesmos retornarem às suas residências no horário de almoço e retornarem ao local de trabalho novamente, tendo em vista principalmente as longas distâncias a serem percorridas entre a área urbana e diversas áreas rurais no município, visando que os trabalhos desta secretaria sejam executados com a máxima agilidade e eficiência.

5. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Aderimos Carona da ata de registro de preço 029/2022 vigente ate 29/08/2023 da Secretaria de Saúde, conforme processo nº10504/2023, para atender por período





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

estimado de 03 meses, com a necessidade de atender os demais períodos do ano, é necessário prosseguimento aos tramites em tempo hábil para nova licitação, desta forma utilizando o saldo existente ate liberação de novo empenho e contrato este referido processo.

6. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Registro de Preços para futura e aquisição de Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex” para atender as necessidades administrativas da SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura na execução de suas atividades administrativas

7. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A entrega das marmitas será para atender por período de 12 (doze) meses recebimento da Nota de Empenho e ou contrato.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

8.1. A Secretaria SEMAGRI adquiriu processo eletrônico nº 4014/2022, empenhos nº 282/2022 (4.000 unidade consumo em 06 meses) 680/2023 (aditivo 923 unidade consumo em 02 meses e meio) Processo 10504/2023 (carona a ata 1290 unidade para consumo estimado de 03 meses, quantidade da carona foi de 50% permitido do saldo da ata.

8.2. Ressaltamos que o consumo varia não sendo a mesma quantidade por dia, dependendo da necessidade por servidores que irão trabalhar em campo.

8.3. O consumo estimado para 12 meses será de 7.500.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Poderão participar deste processo de aquisição empresas do ramo de restaurantes e produção de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

9.2. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição do equipamento com todas as especificações mínimas exigidas.

9.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário de cada serviço proposto.

9.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item e lote.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

9.5. O fornecimento da marmita deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol desta Autarquia para a execução do serviço solicitado, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

9.6. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

10. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

10.1. CÁLCULO:

QTD = Quantidade pretendida – 7.500 unidades de *marmitex*;

DIAS = Dias úteis aproximados em doze meses – 250 dias;

QTD ÷ DIAS = QUANTIDADE MÉDIA DE MARMITEX

7.500 ÷ 250 = 30 *marmitex* estimado por dia

10.2. A quantidade e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 12.1 deste ETP**.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

11.1. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado no **Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos e **Art. 69º do Decreto Municipal 59.677/23**.

11.2. . A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (**Art. 18º Inciso VIII da lei 14.133/21**).

11.3. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**, conforme **Art. 69º do Decreto Municipal 59.677/23**.

11.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços foi pelas seguintes vantagens:

a) Mais agilidade para a contratação;

b) Evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública;

Contratações futuras e em condições predeterminadas;





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

d) Não é gerada obrigação de contratar (Art. 83º da Lei 14.133/21).

12. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

12.1. Os valores dos serviços estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada pelos técnicos da SEMAGRI, em que fora realizado o valor médio entre as pesquisas realizadas, levando em consideração somente o valor unitário cotado pelas empresas, conforme planilha abaixo:

Anexo I:

ITEM	ITEM ALMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MÉDIA	TOTAL
04		Marmitex contendo: Arroz branco tipo I; Feijão Carioca tipo I; Maionese ou Purê de Batata; Massas: Espaguete ou Lasanha, Dois tipos de Carnes (devendo haver variação periódica do tipo, e sendo no mínimo duas qualidades por dia frita, assada ou cozida), Banana de Fritar, dois tipo de refogado misto: Batata Inglesa, chuchu, Cenoura e Beterraba; milho refogado; Salada Mista (Rúcula, alface, repolho e Tomate). Com peso mínimo de até 800 grs. Obs. A salada deverá ser em vasilhame separado dos alimentos quentes. Obs: Tipos de carne: 01 – Bife frito acebolado (Alcatra, Contrafilé ou Coxão Mole); 02 – Carne bovina cozida: (Músculo, Lagarto ou Costela); 03 – Carne bovina assada: (Contrafilé, fraldinha ou costela); 04 – Bisteca Bovina frita Acebolada; 05 – Bisteca suína Acebolada; 06 – Carne suína frita (Costela, pernil ou paleta); 07 – Carne suína assada (Costela, Pernil ou Paleta); 08 – Frango assado: (Coxa, Sobrecoxa, Coxinha da Asa ou Meio da Asa); 09 – Frango cozido: (Coxa, Sobrecoxa ou Coxinha da Asa); 10 – Filé de peito de frango frito Acebolado.	UNID	7.500	21,57	161.775,00

12.2. O valor da aquisição deverá ser GLOBAL.

12.3. As pesquisas foram realizadas diretamente com fornecedores, através de solicitação formal pessoalmente no local pela servidora Nayra de Almeida Andrade.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

12.4. Para análise de preços, considerou-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades desta Autarquia.

12.5. No que concerne à aquisição sob menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação a mais vantajosa para atender as necessidades da Instituição. De nada adiantaria uma aquisição num valor mais acessível se não houvesse qualidade do e bom paladar. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito deve-se à perfeita especificação e avaliação das propostas realizada pelo setor de licitações.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

13.1. Após a finalização do procedimento da licitação e menor valor ofertado, ocorrerá a amostra Caso exigido, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra conforme descrição do item 1, ofertado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

13.2. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, localizada a Av. Jô Sato, 1883, no bairro setor industrial parque novo tempo, de segunda a sexta-feira, durante o horário 10h as 13h, sob pena de desclassificação.

13.3. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material de consumo.

13.4. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação, avaliando a qualidade e bom paladar, sendo no caso aprovado em relatório satisfatório, será dado prosseguimento aos autos para emissão de empenho da despesa em favor da empresa vencedora.

13.5. Demais informações sobre o procedimento da amostra consta ao termo de referencia.





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

13.6. A aquisição será entregue de acordo a descrição/especificação do item, o local será repassado via requisição devidamente assinada a contratada com as informações necessárias.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

14.1. O objeto da aquisição **será procedido por único lote e item**, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Sendo assim, o contratado poderá ofertar os lances para o item. Tendo assim a economicidade de um fornecedor qual ira atender a aquisição descrito.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

15.1. Pela disputa de fornecedores no procedimento da modalidade pregão eletrônico de licitação espera-se conseguir a aquisição por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trás economicidade na contratação.

15.2. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Autarquia.

15.3. A solução através de licitação para aquisição de marmitex atende a necessidade da demanda desta Autarquia e está alinhada com as normas e leis vigentes.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O contrato terá validade de 12 meses.

16.2. A Secretaria Semagri indicara pessoa responsável para fiscal do contrato, qual ira analisar, acompanhar a entrega, emitir relatórios da qualidade e se houver ocorrências negativas, ficara a responsabilidade do fiscal relatar as informações ocorrida .

16.3. Caso haja a prorrogação do prazo do presente Contrato, o Preço poderá ser reajustado, exclusiva e anualmente, pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:





PREFEITURA DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

17.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão desta aquisição estão em proporcionar ao Município todo suporte para o desempenho de suas atividades administrativas, oferecendo a população por direito condições satisfatórias à efetiva.

18. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

18.1. Não se aplica à aquisição.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a aquisição é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a aquisição com sucesso.

19.2. A aquisição é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

19.3. Considerando as modalidades opcionais para escolha deste certame, a modalidade Registro de preço foi a mais viável, considerando ser grande quantidade e valor total, não comprometendo a disponibilidade orçamentária de uma única só vez, podendo ser empenhado o estimado de consumo que atendera este exército e no exercício próximo utilizando outra dotação disponível, podendo também ser prorrogado o prazo se houver a necessidade

19.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida aquisição, além de ser necessária para o atendimento das obrigações e interesses do Município e população.

20. RESPONSÁVEIS:

20.1. O presente estudo foi elaborado pela Nayra de Almeida Andrade —Matrícula 16.447 e aprovado por Aparecido Donadoni – Secretário Municipal SEMAGRI – Decreto nº 59.132/2023

Vilhena, 29 de agosto de 2023.

Hanny Thafilly Pereira Tavares
Matrícula 16.434

HANNY THAFILLY PEREIRA TAVARES
Secretário Adjunto SEMAGRI
Decreto Nº 60.150/2023

